

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura.

**Responsável:** O secretário da respectiva pasta solicitante dos serviços.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de mão de obra referente a serviços de caminhão Munck, equipado com cesto hidráulico, utilizando rádio controle a distância, isolamento 1KVA, altura 19 metros de alcance, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e combustível.

**Justificativa:** Justifica-se a terceirização de tal serviço devido ao município não ter equipamento adequado de elevação para efetuar auxílio nas podas de árvores mais altas, ainda os recorrentes ventos com chuvas e a necessidade de regular manutenção (poda/corte) de árvores, destacando-se que a terceirização agilizará a prestação dos serviços e acarretará em economia ao erário público municipal.

**Prazo de Entrega, Local e Condições de Entrega:** O fornecedor vencedor, obriga-se a realizar a prestação dos serviços no prazo de até 48h após a emissão de AF, no local indicado pelo fiscal.

**Condições e Prazos para pagamentos:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto nº 003/2023, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado

**Responsável pelo Recebimento – Gestor e Fiscal do Contrato:** Os responsáveis serão os fiscais indicados conforme memoriais (anexo), nomeados pelos respectivos ordenadores de despesa.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria de Agricultura:** Red. 3

**Secretaria de Meio Ambiente:** Red. 108

*Leandro*

**Secretaria de Obras: Red. 43**

**Obrigações da Contratante:**

- Fornecer autorização de fornecimento, especificando a quantidade dos produtos e local de entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Fiscalizar a entrega.

**Obrigações da Contratada:**

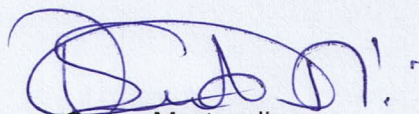
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação de serviço. O controle de fornecimento; pela observação dos prazos estabelecidos pela validade da proposta;
- O fornecedor deverá entregar ao setor de compras todo 3º dia útil do mês subsequente ao fornecimento, no centro administrativo, relatórios de controles de quantidades.
- O relatório de controle de quantidades e locais da prestação de serviço devem estar devidamente assinados.
- Observar os prazos definidos no edital;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**Valores Referenciais de Mercado: R\$ 223,33/hora (duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos por hora), conforme cotações de preços realizadas no mercado apresentadas anexo.**

**Estimativa de Custo: R\$ 267.996,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).**

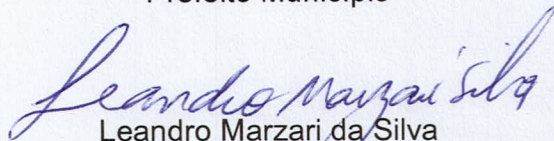
**Prazo de Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 01 (um) ano**

Xanxerê/SC, 11 de dezembro de 2023.

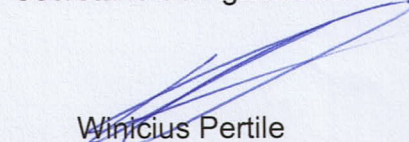


Oscar Martarello  
Prefeito Município

Alcedir Rama  
Secretário de Agricultura



Leandro Marzari da Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços



Winicius Pertile  
Diretor de Meio Ambiente

**ANEXO I**

Tabela Referência de valores:

Objeto	Elétrica Pansera	S.D. Eletricista	E.F. Manutenção Elétrica	Valor médio
Hora de serviço de Munck	R\$ 190,00/Hora	R\$ 250,00/hora	R\$ 230,00/Hora	<b><u>R\$ 223,33/hora</u></b>


Tabela de Horas secretarias:

Secretaria de Obras	Secretaria de Agricultura	Secretaria de Meio Ambiente	Total de horas estimadas
600	300	300	1.200



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Patrícia Tessaro**, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Registro de preços para contratação de mão de obra referente a serviços de caminhão Munck, equipado com cesto hidráulico, utilizando rádio controle a distância, isolamento 1KVA, altura 19 metros de alcance, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e combustível.”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



---

Winicius Pertile

Diretor de Meio Ambiente  
Ordenador de Despesas designado

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Patrícia Tessaro**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 11 de dezembro de 2023.



---

**Patrícia Tessaro**

Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Valdemar Turella**, lotado na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Registro de preços para contratação de mão de obra referente a serviços de caminhão Munck, equipado com cesto hidráulico, utilizando rádio controle a distância, isolamento 1KVA, altura 19 metros de alcance, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e combustível.”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

---

Alcedir Rama  
Ordenador de Despesas designado

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Valdemar Turella**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 11 de dezembro de 2023.

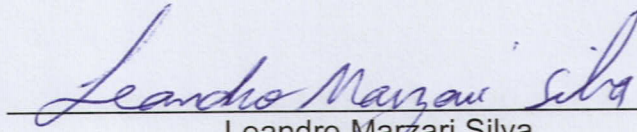
---

**Valdemar Turella**  
Fiscal do Contrato Indicado



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

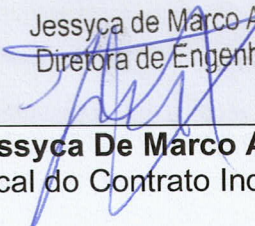
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Jessyca De Marco Alves**, lotado na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Registro de preços para contratação de mão de obra referente a serviços de caminhão Munck, equipado com cesto hidráulico, utilizando rádio controle a distância, isolamento 1KVA, altura 19 metros de alcance, em bom estado de conservação, incluindo o Operador, manutenção do equipamento e combustível.”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Marzari Silva  
Ordenador de Despesas designado

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Jessyca De Marco Alves**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Jessyca De Marco Alves  
Fiscal do Contrato Indicado